

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo – Divisão de Contratos

Telefone: (65)3617-3726 e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato n. 18/2021 - CIA 0009559-66.2021.8.11.0000

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO N. 18/2021, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO
GROSSO POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO
AO JUDICIÁRIO – FUNAJURIS E A
EMPRESA REDE EXS
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ n. 03.535.606/0001-10, com recursos do FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS (Fonte 240/640), inscrito no CNPJ sob o n. 01.872837/0001-93, sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado pela sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS, portadora da Carteira de Identidade n. 0000610-6 SSP/MT e do CPF sob o n. 161.705.391-00, denominado CONTRATANTE, e a empresa REDE EXS **TELECOMUNICAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.935.457/0001-93, sediada na ST SHCGN CLR, Quadra 170, Bloco H Loja, nº 56, Bairro: Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.750-538, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. REGIS DANIEL ALMEIDA, RG 0112878541 MDEFESA/RS e CPF nº 704.702.600-25, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 104/2020 (CIA 0020882-05.2020.8.11.0000) — Pregão Eletrônico n. 53/2020 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002 e ao Decreto nº 2.271/1997, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo – Divisão de Contratos

Telefone: (65)3617-3726 e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato n. 18/2021 - CIA 0009559-66.2021.8.11.0000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o *item 2.1* da Cláusula Segunda – VIGÊNCIA, o *item 3.1*. da Cláusula Terceira - DO VALOR DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica alterada a **Cláusula Segunda** (**Vigência**) **item 2.1.** do contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais **20** (**vinte**) **meses**, **de 04/11/2022** a **03/07/2024 ou até que se conclua a nova contratação**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Alterar, em parte, a **CLÁUSULA TERCEIRA** – **DO VALOR DO CONTRATO**, no item 3.1., <u>decrescendo</u> ao valor global do contrato a importância de **R\$ 35.100,00** (**trinta e cinco mil cem reais**), que corresponde ao percentual total de **14,5281%**, referente à supressão dos itens 06 e 07, passando o valor global do contrato atualizado para o montante de **R\$ 206.500,00** (**duzentos e seis mil e quinhentos reais**), conforme tabela abaixo:

RESUMO FINANCEIRO			
DESCRIÇÃO		TOTAL	PERCENTUAL
TOTAL DO CONTRATO INICIAL	R\$	241.600,00	100%
ADITIVO NEGATIVO			
TOTAL DO ADITIVO NEGATIVO	R\$	35.100,00	14,5281%
TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$	206.500,00	

3.2. Alterar, em parte, a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, no item 3.1., para adicionar ao valor global do contrato a importância de R\$ 21.772,53 (vinte e um mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), correspondente ao <u>reajuste</u> com base nos índices mensais do IPCA/IBGE, para o período de março de 2021 a fevereiro de 2022, com o percentual de 10,5436%, perfazendo o montante atualizado do Contrato em R\$ 228.272,53 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos) para 20 (vinte)



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo - Divisão de Contratos

Telefone: (65)3617-3726 e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato n. 18/2021 - CIA 0009559-66.2021.8.11.0000

meses, conforme Comunicação Interna n. 749/2022-DC, subscrita pelos Fiscais do Contrato anexada ao movimento n. 152, Parecer Contábil Maciel Consultores/TJMT n. 828/2022, anexada ao movimento n. 160.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2022.

(Assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
Presidente
CONTRATANTE

Senhor REGIS DANIEL ALMEIDA
Representante legal da EMPRESA REDE EXS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA